



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2017**

TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1 – ÓRGÃO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

2 – TERMO DE REFERÊNCIA n.º Processo Licitatório Nº. 11/2017

3 - Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva

4 – Descrição de Categoria de Investimento:
 Capacitação
 Equipamento de Apoio
 Equipamento de TI
 Consultoria/Auditoria/Assessoria
 Despesa de Custeio
 Bens Permanente

5 – Unidade Administrativa Solicitante: Secretária Executiva do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1 – Objeto sintético:

Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes, sendo:
1. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CE, 2. VEÍCULO TIPO PASSEIO, 3. NOTEBOOK, 4. COMPUTADOR, 5. IMPRESSORA TIPO PLOTTER DE MESA, 6. IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, 7. CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM GPS e WI-FI, 8. ESTAÇÃO DE TRABALHO, 9. MESA TIPO ESCRITÓRIO, 10. CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, 11. CADEIRA BÁSICA, 12. ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO, 13. ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, 14. BEBEDOURO, 15. FREEZER, 16. ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA. Tudo conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, para atender a demanda do CIDESAT e seus consorciados, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 819129/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA.

2 – Elenco dos itens da categoria de investimento para Registro de Preços Para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para atender Sistema de Inspeção Regionalizado em consórcio conforme especificação técnica abaixo dos LOTES:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

LOTES

Obs.: os campos valor unitário e total são facultativos, haja vista constarem da planilha de bens ou serviços criados no momento da instrução do processo administrativo.

LOTE 1:

VEÍCULO utilitário tipo Pick-Up CE (Cabine Estendida)	QUANT: 3
Descrição: VEÍCULO utilitário tipo Pick-Up CE (Cabine Estendida), zero quilometro, cap. de 2 (dois) lugares, 02(duas) portas dianteiras, equipado com Motor bi-combustível (álcool/gasolina) com potência máxima de no mínimo 85 CV, Câmbio transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, rodas de aço aro 14"/15" com calotas integrais, pneus compatíveis de série do modelo apresentado, Ar condicionado, Direção Hidráulica, Airbag duplo, Freios com sistema ABS, protetor de caçamba, grade protetora do vidro traseiro, capota marítima, ganchos para amarração de carga na caçamba, jogo de tapetes, antena de rádio no teto, vidros dianteiros elétricos e travamento elétrico das portas, veículo na cor branca, com no mínimo 1 ano de garantia, assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso, com todos os itens de série e todos os equipamentos e itens exigidos pelo CONTRAN.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

LOTE 2:

VEÍCULO tipo passeio 4 portas laterais	QUANT: 3
Descrição: VEÍCULO tipo passeio, zero quilometro, capacidade de 5 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas laterais e uma no bagageiro traseiro, equipado com Motor bi-combustível (álcool/gasolina) com potência máxima de no mínimo 70 CV, Câmbio transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, rodas de aço com calotas integrais, pneus compatíveis de série, Ar condicionado, Direção Hidráulica, no mínimo Airbag duplo (motorista e passageiro), Freios com sistema ABS, jogo de tapetes, antena no teto, vidros dianteiros elétricos e travamento elétrico das portas, veículo na cor branca, com no mínimo 1 ano de garantia, assistência técnica autorizada no Estado de Mato Grosso, com todos os itens de série e todos os equipamentos e itens exigidos pelo CONTRAN.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

LOTE 3:

NOTEBOOK	QUANT: 12
Descrição requisitos mínimos: NOTEBOOK – Processador de no mínimo 1.7 GHZ ou compatível, com memória cachê de no mínimo 3MB com velocidade de memória de no mínimo 1333.0Mhz; Com HD de no mínimo 500.0 GB; Memória RAM de no mínimo 4GB, tela de 14.0” ou 14,1” - Incluindo: Leitor de cartão de memória, Gravadora de DVD/CD, Webcam, alimentação elétrica e bateria, Sistema Operacional instalado, Placa para rede sem fio, teclado padrão com garantia mínima de doze meses.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

LOTE 4:

COMPUTADOR	QUANT: 1
Descrição requisitos mínimos: COMPUTADOR – Processador de no mínimo 3.5 GHZ, com memória cachê de no mínimo 3MB com velocidade de memória de no mínimo 1333.0Mhz; Com HD de no mínimo 1TB; Memória RAM de no mínimo 4 GB, Gabinete ATX 4 baias com fonte de no mínimo 200W real a 450W nominal, Monitor de LED de 18,5” , Placa Mãe Socket 1150 com no mínimo suporta até 16GB de memória DDR3 com 1 PCI e 2 Mini-PCI / 2 porta USB 3.0 e 4 porta USB 2.0/ Audio/LAN 8-CHANENEL HD/GbE LAN / Saída de Video D-SUB / 2 Porta PS/2 / 1 Leitor de cartão de memória, Gravadora de DVD/CD, Caixas de Som de no mínimo 18 Wats USB, Teclado Multimídia USB, Mouse Óptico USB, Placa para rede sem fio, com garantia mínima de doze meses.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

LOTE 5:

IMPRESSORA TIPO PLOTTER DE MESA, JATO DE TINTA COLORIDA	QUANT: 1
Descrição: Impressora tipo Plotter de mesa, jato de tinta colorida, com memória de no mínimo 256 MB, com impressão de no mínimo nos tamanho A4 até o tamanho A1, que utilize a bandeja para folhas até formato A3+ e alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 pol) de largura, com conexão Wi-Fi, incluindo cabeça de impressão, cartuchos de impressão, software de instalação, cabo de alimentação e garantia mínima de um ano.	 Imagem meramente ilustrativa
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

LOTE 6:

IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		QUANT: 2
Descrição: Impressora Laser Multifuncional - impressora, copiadora e digitalizadora, impressão em preto/cinza, conexão com cabo USB 2.0 de alta velocidade e Rede Fast Ethernet 10/100, com alimentador automático de documentos no scanner de no mínimo 35 folhas, voltagem 110V, incluindo software de instalação, cabo de alimentação e cabo USB para conexão, com um ano de Garantia	 Imagem meramente ilustrativa	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$	

LOTE 7:

CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM GPS E WI-FI EMBUTIDOS		QUANT: 2
Descrição: Câmera Fotográfica Digital com GPS e Wi-Fi embutidos, com monitor/display de no mínimo 2,7", Resolução em Megapixels de no mínimo 16MP, com foco automático (AF), permitido expansão de memória por cartões de memória SD, com Sensor CMOS, com Zoom Óptico de no mínimo 30X e Zoom Digital de no mínimo 4x, com Lente de cristal, com Flash embutido Automático, com Obturador mecânico-eletrônico CMOS/ de no mínimo 5 disparos de aprox 7 quadros por segundo, com recursos de vídeo/áudio de no mínimo FULL HD e som estéreo, idioma em português, na cor preta/prata, incluindo alça, cabo, bateria recarregável, adaptador/carregador, tampa da lente, bolsa de transporte com alça, Incluindo Cartão de Memória de no mínimo 8GB e Garantia mínima de 1 ano.		
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$	

LOTE 8:

ESTAÇÃO DE TRABALHO		QUANT: 2
Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO, conjunto com 4 estações de 1,20M com no mínimo 1 gaveta com chave em cada estação e divisórias entre as estações, na cor azul, construída em MDF com pés e suportes em chapa de aço.	 Imagem meramente ilustrativa	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

LOTE 9:

MESA TIPO ESCRITÓRIO		QUANT: 4
<p>Descrição: Mesa tipo escritório com dimensões mínimas de 1,20M X 0,58M, com gaveteiro com 2 gavetas construída em MDF cor Azul com pés em chapa de Aço</p>		 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$	

LOTE 10:

CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA		QUANT: 12
<p>Descrição: Cadeira de escritório tipo secretária giratória com braço, pés de aço com rodízios e com assento estofado revestido em corvin na cor preta.</p>		 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$	

LOTE 11:

CADEIRA BÁSICA		QUANT: 6
<p>Descrição: Cadeira básica - encosto e assento plástico reforçado, na cor preta com pés em estrutura de aço reforçado. Assento anatômico c/ dimensões mínimas: Largura 0,45M, Profundidade 0,40M</p>		 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$	



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

LOTE 12:

ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO	QUANT: 6
Descrição: Armário arquivo de Aço tipo arquivo com estande nas dimensões mínimas: Altura 1,90M, Largura 0,80M, Profundidade 0,40M	 Imagem meramente ilustrativa
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

LOTE 13:

ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	QUANT: 4
Descrição: Arquivo de aço com 4 gavetas tipo pasta trilho nas dimensões mínimas: Altura 1,30M, Largura 0,45M e Profundidade de 0,50M	 Imagem meramente ilustrativa
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

LOTE 14:

BEBEDOURO TIPO COLUNA	QUANT: 1
Descrição: Bebedouro tipo coluna / garrafão 20 Lts 2 torneiras - 110V	 Imagem meramente ilustrativa
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

LOTE 15:

FREEZER HORIZONTAL	QUANT: 1
<p>Descrição: Freezer horizontal de no mínimo 385 litros com duas portas - 110V</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

LOTE 16:

ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA	QUANT: 1
<p>Descrição: Estação Total Eletrônica, com duplo display de cristal líquido e teclado alfa numérico, menus em português, aumento da luneta de no mínimo 30x, à prova d'água e poeira, mínimo: leitura direta de 01" e precisão angular de 02", precisão linear de 2mm + 2ppm com prisma. Alcance de no mínimo 3.000 metros com 1 prisma e de no mínimo 400m sem prisma. Compensador automático no eixo vertical e horizontal. Com coletor de dados interno com memória interna de no mínimo 10.000 pontos. Com prumo ótico, com bateria com capacidade para trabalhar no mínimo até 24 horas seguidas. O equipamento deverá ser capaz de medir altura de pontos inacessíveis; calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação entre outros. Incluindo Software, Baterias necessárias, Carregador de Bateria, Programa de transferência de dados, Cabo de transferência de dados, Mala rígida para transporte, certificado de calibração, Manual em português, com no mínimo 2 Anos de Garantia e entrega técnica do equipamento. Incluso ainda os seguintes Acessórios compatíveis: 2 Prisma, 2 Suporte unitário para Prisma, 2 Bastão telescópico de 2,60m, 1 Tripé grade de alumínio, Conjunto de capas para transporte (4 Unidades).</p>	
PREÇO UNITÁRIO: R\$	TOTAL: R\$

3 – Justificativa Técnica para a Aquisição: O Consórcio tem consignado junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário/PROINF /CAIXA o CONTRATO DE REPASSE Nº 819129/2015 cujo objeto é Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para estruturação e implantação de equipe técnica para atender os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

municípios do território com relação a Inspeção Sanitário de Produtos de Origem animal e Vegetal e Produtos Artesanais.

O referido convênio conta com recursos aprovados e já disponibilizados em conta na Caixa Econômica Federal.

Por força das cláusulas e recomendações do termo de convênio adotar-se a o Pregão Presencial em virtude de que o Consórcio não tem sistema operacional próprio ou contratado para realização de Pregão Eletrônico, optando-se por registro de preço em virtude de que além dos quantitativos já aprovados e com recursos garantidos, outros poderão ser adquiridos pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados.

4 – Prazo de entrega: A entrega será de até **90** (noventa) dias, contados a partir da notificação da retirada da nota de empenho e emissão da Ordem de Fornecimento.

5 – Local de Entrega: sede do Consórcio em São José dos Quatro Marcos/MT.

6 - Público/Clientela Alvo: CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal e municípios consorciados.

7 – Condições de Pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, após ter conferido o material/equipamento e ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características, que após será validado pelo engenheiro fiscal da Caixa Econômica Federal.

7.2. O pagamento será efetuado à contratada após a entrega do bem, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior.

7.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação;

7.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

7.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

7.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

7.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para o banco discriminado na nota fiscal;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

7.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças e/ou outros Bancos serão de responsabilidade do contratado;

7.9. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

7.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

7.11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.12. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

8 – Do Julgamento e das Propostas de Preços:

8.1 – Julgamento que visará menor preço por **LOTE**;

8.2 – Consistirá em **LOTES**, com cotações de Valor Unitário e Valor Total das quantidades solicitadas, dos lotes;

8.3 – A proposta da licitante deverá dispor do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, seguindo modelo da proposta de preço consignada no edital;

8.4 – A proposta de preços não poderá ter prazo inferior a **60** (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.

9 – Das Obrigações da Licitante:

9.1 – Antes do início da sessão, cada empresa licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

9.2 – Apresentar proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

9.3 – A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, **catálogos ou manuais ou folders ou prospectos fornecidos pelo(s) fabricante(s) dos equipamentos apresentados**, informando suas características técnicas, marcas e outros aspectos a fim de propiciar à equipe técnica, a devida análise dos equipamentos oferecidos por cada participante;

9.4 – Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame;

9.5 – A licitante poderá participar do Certame Licitatório, ao qual deverá atender a todas as exigências.

10 – Das Obrigações da Contratada:

São Obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital:

10.1 – A vencedora deverá assinar o contrato no máximo 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

10.2 – Cumprir a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses;

10.3 – Os equipamentos deverão ser entregues, nos dias e horários estipulados na Ordem de Fornecimento, em local indicados pelo Órgão/Entidade contratante;

10.4 – Os produtos/equipamentos deverão ser apresentados, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte até a entrega ao Órgão/Entidade, bem como constar identificação do produto/equipamento e demais informações exigidas na legislação em vigor;

10.5 – Prazo de entrega será de até **90** (noventa) dias, contados a partir da notificação de entrega da nota de empenho e emissão da Ordem de Fornecimento;

10.6 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

10.7 – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Consórcio, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

10.8. – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

10.8.1 – Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

10.9 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no tocante a entrega dos produtos, inclusive permitir o acesso dos fiscais do Consórcio e da Caixa em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;

10.10 – Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.11 – Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.12 – Comunicar imediatamente ao Consorcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.13 - Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os veículos e equipamentos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10.14 - Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.15 – Os veículos deverão possuir concessionária e Assistência Técnica Autorizada no Estado de Mato Grosso, com o escopo de realizar os serviços de pós-venda, necessários ao bom funcionamento do veículo e/ou máquina.

10.16 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.

10.17 – DAS GARANTIAS

10.17.1 - Mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificação, contados da emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com o material fornecido;

10.17.2 - Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

10.17.3 – Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

10.18 – Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

11 – Da Vigência Ata de registro de preços:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir da publicação em Diário Oficial dos Municípios, não podendo ser prorrogada.

12 – Das Obrigações da Contratante:

O Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, obriga-se a:

12.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;

12.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.4. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no instrumento contratual;

12.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

12.6 – Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

12.7 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades ou desconformidades observadas quando da entrega dos equipamentos, para as devidas correções;

13 – Das Sanções Administrativas

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §1 do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da nota de empenho.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

13.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 10o (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

13.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.5. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades, além da prevista no item **13.6.:**

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos,e,
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contrato com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002.

13.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Órgão/Entidade, podendo, ainda o ÓRGÃO/ENTIDADE proceder à cobrança judicial da multa.

13.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

14 – Legislação aplicada ao objeto:

14.1 – Lei 8.666/93 e alterações, disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm

14.2 – Lei 10.520/2002, disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm

15 – Considerações:

15.1 – Licitação, por Pregão Presencial, visando o menor preço, por **LOTE**, assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal que pode vender os serviços ofertados, haja vista a possibilidade de problemas legais com a Receita Federal, pois essa exige cadastro de atividade econômica;

15.2 – Ao Pregoeiro e a Autoridade Competente reservam-se o direito de solicitar das empresas licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, sendo vedada a inclusão de documentos.

15.3 – O Pregoeiro poderá convocar servidor(es) dos municípios para compor equipe técnica com a finalidade de realizar análise dos **catálogos ou manuais ou folders ou prospectos técnicos**;

15.4 – As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;

16.2 – Será vedado caucionar ou utilizar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS decorrente da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio.

17 – Da Dotação Orçamentária:

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

17.2. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal dispõem de dotação orçamentária própria no Exercício atual para as aquisições previstas conforme a seguir:

01. CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

01.01. SECRETARIA EXECUTIVA

1008. APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

20.602.0001.1008.0000

027 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 0.1.00 – **R\$ 6.000,00**

028 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 0.1.24 – **R\$ 350.000,00**

17.3. Os itens a serem adquiridos pelo Consórcio ocorrerão por conta dos recursos financeiros já disponibilizados pelo CONTRATO DE REPASSE Nº 819129/2015/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA, conforme extrato bancário anexo a este edital.

18. DO CUSTO ESTIMADO:

18.1. O custo estimado dos bens a serem adquiridos foram detalhados no projeto básico, tendo sido utilizado como valor mínimo o menor valor do preço médio apresentado pelo Consórcio à Caixa Econômica Federal para aprovação e/ou o menor preço médio encontrado pelo engenheiro analista da Caixa Econômica Federal, ficando portanto o ...

CUSTO TOTAL ESTIMADO EM: R\$ 354.831,00

São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de junho de 2017.

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal